

**SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DO
MERCOSUL**

TOMADA DE PREÇOS

**“Serviço de Manutenção de Sistema de Detecção e Extinção de Incêndios
para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL”**

CONDIÇÕES DO EDITAL

Conteúdo

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES	2
SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES	2
A. Introdução.....	2
B. Documentos do Concurso	3
C. Preparação das Propostas.....	3
D. Apresentação da Proposta.....	4
E. Abertura e Avaliação de Propostas	5
F. Adjudicação do Contrato.....	5
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	7
SEÇÃO V FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE	9

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) realiza o presente Edital para a prestação dos serviços de Manutenção de Sistema de Detecção e Extinção de Incêndios para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL em suas instalações, localizadas à Rua Dr. Luís Piera, 1992, 1º andar, a partir de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Dr. Luis Piera 1992, 1º andar) ou por correio eletrônico ao endereço administracion@mercosur.int, **até 16 de dezembro de 2024, às 17h**, de Montevideu.

A partir do dia **17 de dezembro, às 11 horas**, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Ofertantes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC N° 60/18, 37/23 e pelo Artigo 2º do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES

A. Introdução

1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização do Serviço de Manutenção do Sistema de Detecção de Incêndios para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL:

- Da abóboda da SAM; e
- Do arquivo Administrativo.
- Sistema de Detecção e Extensão de Incêndios no SISME

distribuídos em suas instalações, conforme às especificações que constam na SEÇÃO IV.

2. Os Ofertantes deverão

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o Ofertante for nacional de outro Estado Parte;
- b) Comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas;
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão Ofertantes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Custo da Proposta

O Ofertante arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. Documentos do Concurso

1. Análise do presente documento

Espera-se que o Ofertante analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Ofertante e poderá comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

2. Esclarecimentos do presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço administracion@mercosur.int até o dia 09 de dezembro inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os Ofertantes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para registrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar e-mail a administracion@mercosur.int, indicando seu nome completo, empresa à qual pertence e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. Preparação das Propostas

1. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Ofertante e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Ofertante e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta:

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1 Formulário de Identificação do Ofertante, conforme o estabelecido na Seção V do Edital;

2.2 Fotocópia de certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de débitos da seguridade social correspondentes.

2.3 Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas.

2.4 Antecedentes comerciais do Ofertante, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato.

2.5.- Cópia das presentes condições do Edital assinada em cada folha pelo Ofertante ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições aqui estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

3.1 Descrição detalhada do serviço que o Ofertante está em condições de oferecer;

3.2 Todas as informações de caráter técnico que o Ofertante considerar relevantes.

3.3 Proposta de preços e demais condições da Proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta:

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

5. Validade da Proposta

Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

D. Apresentação da Proposta

1. Formato e Assinatura da Proposta:

O Ofertante apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Ofertante ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Ofertante com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo Ofertante a critério da SAM.

2. O envelope ou correio eletrônico deverá:

a) ser encaminhado ao Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o dia **16 de dezembro de 2024, às 17 horas; e**

b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 11 HORAS”.

3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias:

A SM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas, em cujo caso, todos os direitos e obrigações da SM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial, daqui por diante, ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Ofertantes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Ofertante para ser retirada.

E. Abertura e Avaliação de Propostas

1. Abertura das Propostas

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos ofertantes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos Ofertantes, as retiradas das propostas, os preços das Propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, objeções e/ou informações adicionais

Entre os dias 28 e 29 de novembro, poderão ser visitadas as instalações da SAM, com agendamento prévio por e-mail.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham carácter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as Propostas

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, o Contratante pode, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Ofertantes a respeito de suas Propostas.

F. Adjudicação do Contrato

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Ofertante e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Ofertantes, ao subscreverem o presente documento e apresentarem suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Ofertante que for selecionado, na brevidade possível.

3. Assinatura do Contrato:

A SAM celebrará um contrato com o Ofertante adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Características e escopo do Serviço

O Ofertante adjudicatário deverá realizar a manutenção preventiva do Sistema de Detecção e Extensão de Incêndios:

- Da abóboda da SAM; e
- Do arquivo Administrativo.
- Sistema de Detecção e Extensão de Incêndios no SISME

O qual será realizado a fim de assegurar o correto funcionamento dos equipamentos destinados a ele.

O objeto dele é assegurar o correto funcionamento dos equipamentos afetados.

2. Equipamentos designados à manutenção

- 1- Central de detecção/extinção GST30I
- 2- Centrais de aspiração Bosch
- 3- Garrafão de FM200
- 4- Válvula solenóide de disparo do gás
- 5- Botão interruptor
- 6- Artefatos lumínicos e sirenes
- 7- Estação manual (Alavanca)
- 8- Detectores de fumaça
- 9- Pulverizador de gás
- 10- Os demais componentes eletrônicos e elétricos dos equipamentos anteriormente citados.

3. Rotina de manutenção preventiva

Com a finalidade de assegurar o correto funcionamento do sistema, inspecionar-se-á cada componente que integra o referido sistema, em conformidade com a seguinte rotina de manutenção:

- 1- Inspeção visual de cada componente;
- 2- Revisão de cada detector de fumaça;
- 3- Revisão do funcionamento da central;
- 4- Revisão do funcionamento da alavanca de disparo manual e do botão de aborto;
- 5- Revisão de elementos lumínicos e sonoros;
- 6- Revisão de canalizações e fiações;
- 7- Revisão do tempo de resposta da central uma vez ativado o alarme;
- 8- Revisão do solenoide do garrafão de FM200;
- 9- Revisão do estado, pressão, peso e temperatura do garrafão de FM200;
- 10- Revisão de baterias da central;
- 11- Revisão dos alarmes;
- 12- Revisão dos elementos pulverizadores;

- 13- Revisão da programação da central;
- 14- Reprogramação da central e reset, quando for necessário;
- 15- Revisão do histórico de mensagens da central;
- 16- Testes de contingência
- 17- Outros testes de manutenção, em conformidade com manuais de cada fabricante;
- 18- Relatório periódico de cada visita.

A tarefa de revisão de cada componente compreende a revisão completa do estado de cada item, bem como medição de voltagem, temperaturas, revisão de componentes eletrônicos, mecânicos etc.

4. Cobertura do serviço

- 1- Serviço de emergência 24X7X365
- 2- Atendimento telefônico
- 3- Tempo de resposta máximo de 60 minutos
- 4- Reparos sem custo (salvo o que demandar de peças de reposição)
- 5- Mínimo 12 visitas anuais de manutenção preventiva
- 6- Atendimento ilimitado para reclamações e consultas
- 7- Testes de contingência e funcionamento do sistema
- 8- Estoque permanente de peças de reposição
- 9- Peças de reposição conforme detalhamento incluídos
- 10- Reuniões bimensais para avaliar os serviços e possíveis melhorias a ele
- 11- Relatórios de cada visita de manutenção, bem como de atendimento de reclamações
- 12- Possibilidade de oferecer aos funcionários que a administração considerar necessários uma capacitação sobre o manejo e o funcionamento do sistema sem custo.

A Empresa estabeleceu em sua proposta o alcance de seus serviços e estabeleceu que os seguintes itens não têm custo adicional em caso de substituição

- 1- Botão interruptor
- 2- Baterias da central;
- 3- Componentes eletrônicos (relés, contatos, resistências etc.)
- 4- Artefatos de iluminação e sonoros;
- 5- Estação manual (Alavanca);
- 6- Fios e afins;
- 7- Canos e afins.

5. Dias e horários:

Serão coordenados com a SAM as datas e os horários para sua realização e será elaborado um cronograma de serviços, baseado nas datas acordadas. A manutenção será realizada mensalmente.

